

(duzentos e três mil e quinhentos cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, aprovado pelo Decreto n. 37.890, de 30 de dezembro de 1960;

VERBA N. 1
Pessoal
8.09.0 0 Pessoal Fixo
07 Inativos
070 Aposentados
8.09.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
102 Diaristas

Artigo 2.º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

VERBA N. 1
Pessoal
8.09.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 38.127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, aprovadas pelo Decreto n. 37.831, de 24 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, abaixo discriminadas.

VERBA N. 2
Material e Serviços
2.31.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares
2.31.3 3 Material de Consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
360 Instalações e equipamentos
368 Bens de terceiros
2.31.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de Conservação
420 Instalações e equipamentos
428 Bens de terceiros
45 Serviços especiais
450 Serviços especiais

Artigo 2.º — Para atender às criações e suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

VERBA N. 2
Material e Serviços
2.31.4 4 Despesas Diversas
41 Utilidades Contratuais
411 Aluguéis de imóveis

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

PALACIO DO GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo, os seguintes processos:

- Ernesto Gravina — Proc. 7.581-60.
Laudo de Andrade — Proc. 8.619-60.
Maximino Maria — Proc. 8.620-60.
José de Oliveira 6.º — Proc. 8.621-60.
Sebastião Lazaro — Proc. 8.622-60.
Raphael de Paula — Proc. 8.623-60.
Antonio Malaquias da Silva — Proc. 8.624-60.
José Teodoro — Proc. 8.625-60.
Caetano Barba — Proc. 8.626-60.
Benedito Alcantara Rios — Proc. 8.627-60.
José Rodrigues 5.º — 8.628-60.
José de Paula Gonçalves — Proc. 8.629-60.
José Navarra — Proc. 8.630-60.
Lauro Rodrigues Costa — Proc. 10.788-60.
Arthur Pinto Nogueira — Proc. 10.789-60.
Euclydes Carneiro — Proc. 10.790-60.
Oswaldo Ferreira Claro — Proc. 10.791-60.
Gentil Lopes — Proc. 10.792-60.
Joaquim Parrilla — Proc. 10.793-60.
Braz Domingos — Proc. 10.794-60.

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11-1-60 — Dos Recursos e seu Processamento — Artigo 8.º — "Os atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único — "Os pedidos de reconsideração, em petição devidamente fundamentada, entregues no Protocolo da Comissão serão processados e julgados observando o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto a exigência do formulário.

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 27 DO CORRENTE

Declarando Findo o afastamento de d. Julia Maria de Oliveira Mello, escriturária, referência "26", lotada

no Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, que, por ato de 20-7-55, publicado no "D.O." de 22-7-55, foi autorizada, nos termos do art. 5.º, item I, da Lei 1895, de 14-11-52, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, a prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à A.T.L., no Rio de Janeiro.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Exonerando, nos termos do art. 309, § 1.º, letra "a" de C. L. F., a pedido:
d. Eva Leonore Fanny Stern do cargo de Escrivão, referência "28", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina (Proc. RUSP. 2550-61);
d. Gilda Motta Beltrameili, do cargo de Técnico de Laboratório, ref. "28", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina (Proc. RUSP. 2751-61).

Aposentando, nos termos do art. 548 da C.L.F., d. Maria Joanna Taglianetti Pellegrini, Assistente, ref. "53", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, que faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 376.599,60, assim discriminados: vencimentos: Cr\$ 312.000,00 — sexta parte: Cr\$ 53.799,60 e gratificação de magistério — Cr\$ 10.800,00 que correrão por conta da Secretaria da Fazenda (Proc. RUSP. n. 2740-61).

Prorrogando, de acordo com o aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 2-2-61 e fundamentado nos termos dos arts. 1.º, § 2.º da C.L.F. e 3.º do Decreto-Lei n. 17.118-47, pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Frederico Schiel, a fim de que o mesmo continue exercendo o cargo de Professor Catedrático, ref. "67", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira n. 4 — "Ciências das Construções (I, II e III)", cumulativamente (Parecer n. 2.780-58-C.A.), com o cargo de mesma denominação, grupo, parte, Quadro e lotação, correspondente à Cadeira n. 17 "Estática e Projeto das Construções", mais 1/3 de Cadeira Reunida. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 6.076-56).

Nomeando:
Nos termos do art. 38, item IV, da C.L.F. e Lei n.

DECRETO N. 38.128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Approva alterações dos preços mínimos de fretes e passagens vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam aprovadas, na fôlha que com este baixa, rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas bases para os preços mínimos de fretes e passagens a vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Jose Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

FOLHA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 38.128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Preços mínimos de fretes e passagens a vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

TABELA
PREÇO MÍNIMO
Crs
A-1 (1.ª classe — simples)
A-2 (2.ª classe — simples)
A-3 1.ª classe — ida e volta
A-4 (2.ª classe — ida e volta)
BA-1 e BA-2
B-1 e B-2
B-3 e B-4
D-1 e D-2
D-3 e D-4
D-5 e D-6
D-7
C-1 a C-15
Em vagão requisitado
C-1 a C-9, C-14 e C-15
C-10 a C-13
Veículos ou vagões rebocados
Veículos de 2 rodas
Veículos de 4 rodas
Veículos de mais de 4 rodas
Vagões rebocados
Trens especiais de passageiros ou de cargas
Ida
Ida e volta

DECRETO N. 38.129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Dispõe sobre extinção de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 9.º, parágrafo 2.º, da Lei 1.553, de 29 de dezembro de 1951.

Decreta:
Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Tesoureiro, referência "58", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, vago em decorrência da aposentadoria do sr. Carlos Elycio de Souza Aranha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.125, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1961

Retificação

Onde se lê:
Decreto n. 38.125, de 25 de fevereiro de 1961
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

Leia-se:
Decreto n. 38.125, de 25 de fevereiro de 1961
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

2664-54, o Dr. Antonio Buito da Cunha, para exercer o cargo de Professor-Adjunto, ref. "64", do G-II-PP-QUSP., em regime de t.i. (Parecer n. 23-61, da C. P. R. T. I.), lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correspondente à Cadeira de "Biologia Geral", ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo acima exonerado do de Assistente, ref. "53" do grupo I, da mesma parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 2.674-60);

nos termos do art. 16, item "II", da C.L.F., em comissão, o Sr. Antonio Lambertini para exercer o cargo de Assistente, referência "53" de t.i., em estágio de experimentação (Parecer n. 30-61, da C.P.R.T.I.), do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga decorrente da aposentadoria de d. Maria Terez Rocha e Silva, conforme decreto de 3, publicado no "D.O." de 4-12-60, cargo esse resultante da transformação determinada pelo § único, do art. 33, da Lei n. 5588-60, ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo acima, dispensado nas funções de Auxiliar Técnico, ref. "28", extranumerário mensalista, que exerce junto à mesma Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. n. 23.829-60);

nos termos dos arts. 38, item VI e 95 e §§, da C.L.F., a contar de 6-2-61, o sr. Jose Walter Triques, Contador-Guarda-Livros, ref. "21", extranumerário mensalista, da Escola de Engenharia de São Carlos para, com prejuízo de seus salários, substituir o Sr. Névio Dias, Chefe de Seção, ref. "50", efetivo, do grupo II-PP-QUSP., lotado naquela Escola, enquanto durar o seu impedimento por férias correspondentes ao exercício de 1957. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 2537-61);

nos termos dos arts. 38, item IV, 39 da C.L.F. e 6.º da Lei n. 5070-58, o Sr. Silvino Dionísio da Silva para exercer o cargo de Continuo ref. "19", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga decorrente da promoção do Sr. Geraldo de Castro Arantes, por Dec. de 20, D.O. de 27-12-56, e em claro de lotação verificado com a exoneração do Sr. Carlos Pinto de Almeida, por Dec. de 28, D.O. de 30-1-59, ficando o interessado, a partir da data em que entrar